



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2023

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação
EXERCÍCIO	2023
ÁREA DE ATUAÇÃO	Gestão de Riscos do IFPE
UNIDADE AUDITADA	IFPE - Reitoria
GESTOR RESPONSÁVEL	José Carlos de Sá Júnior

1 – Introdução

Em atendimento ao item nº 02 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2023, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 012/2023 da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames referente ao Macroprocesso “Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade”, sob o enfoque da “Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais”.

Inicialmente é necessário esclarecer que a adoção da prática da Gestão de Riscos na administração pública tornou-se obrigatória a partir da publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, que estabeleceu o prazo de doze meses, a contar de sua publicação, para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal instituísem suas próprias políticas internas para gestão de riscos.

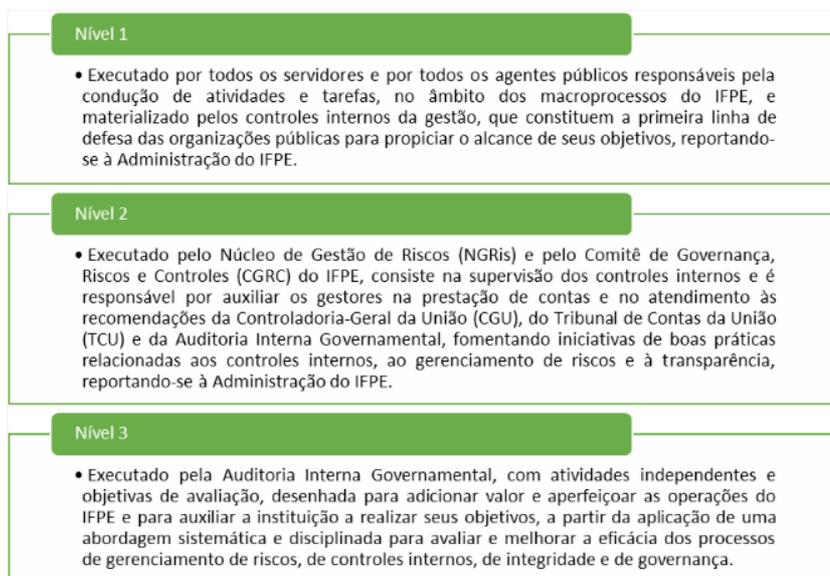
Sobre o tema gestão de riscos, destacamos, entre outras normas internas, a Política de Gestão de Risco (Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018), documento que estabelece as diretrizes para implementação da gestão de riscos no IFPE; e o Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020), norma que define a metodologia a ser adotada para implementação da gestão de riscos.

O Plano de Gestão de Riscos dá suporte à identificação, à análise e à avaliação dos processos organizacionais que sejam definidos como prioritários em decorrência do impacto no cumprimento da missão institucional. Esse documento define a metodologia de gestão de riscos e o procedimento para a sua avaliação, mensuração e mitigação.

As informações sobre os riscos resultantes da implementação do referido Plano são utilizadas para subsidiar o processo decisório e potencializar o alcance dos objetivos definidos. Assim, conforme o Regimento do Comitê de Governança, Riscos e Controles, os riscos identificados e avaliados como de nível crítico deverão ser obrigatoriamente inseridos como pautas prioritárias nas reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

A gestão de riscos é realizada de forma integrada e alinhada com a missão, a visão e os processos institucionais, conforme competências definidas na Política de Gestão de Riscos do IFPE. A metodologia define os responsáveis para a operacionalização da Política, as ações de implantação, manutenção, monitoramento, avaliação e revisão do processo de gestão de riscos, observando-se o modelo de três níveis de atuação e/ou linhas de defesa:

Figura 1 - Níveis de atuação para realização da gestão de riscos no IFPE



Fonte: elaboração própria com base no Relatório de Gestão do IFPE - 2022.

Neste contexto, esta ação de auditoria teve como objetivo avaliar a maturidade da gestão de riscos no IFPE para obter segurança razoável de que o processo de gerenciamento de riscos da instituição apresenta uma indicação de que o cadastro de riscos é confiável e que poderá ser utilizado como insumo para seleção dos trabalhos de auditoria baseados em risco.

Para realização desta avaliação foi adotado como referência o “Modelo - Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (ANEXO III)”, disponível pela Controladoria Geral da União (CGU), uma vez que esse modelo, entre outros aspectos, “contém itens de verificação que auxiliam na Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos”, o que contribui para avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu de 05/07/2023 a 27/07/2023 por meio de análise documental, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma limitação foi imposta à realização dos exames de auditoria.

Isso posto, apresentamos a seguir o detalhamento da metodologia adotada e os resultados dos exames.

2 – Metodologia

Para apoiar a avaliação de maturidade da gestão de riscos, foi utilizado, como referência, o questionário - “Modelo - Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos (ANEXO III)” - por meio do qual estavam dispostos os quesitos para avaliação. Para avaliação de cada item de verificação, o questionário permitiu a atribuição de notas que variavam de “0”, “1”, “2”, “3”, e “4”, correspondendo, respectivamente, as descrições “Inexistente”, “Inicial”, “Básico”, “Aprimorado” e “Avançado”. Além disso, a avaliação de cada item deveria estar sustentada por evidências e/ou observações.

Quadro 1 - Questionário para avaliação da maturidade da gestão de riscos

Item de Verificação	
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?
	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016?
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?
Mandato e Comprometimento	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?
	Foi instituída Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016?
	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?
Processo de Gestão de Riscos	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?
	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos considera adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?
	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?
	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?
Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?
	O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?
	A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?
MÉDIA GERAL	

Fonte: Adaptado da CGU. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44987>. Acesso em: 12/07/2023.

Ao final da avaliação, deveria-se obter a média geral, correspondente ao “Grau de Maturidade da Gestão de Riscos”, observando a seguinte legenda: entre 0 < 1 = Inexistente; entre 1 < 2 = Inicial; entre 2 < 3 = Básico; entre 3 < 4 = Aprimorado; e partir de 4 = Avançado. A média geral deveria ser obtida por meio do somatório de todas as notas, em seguida dividida pelo número de questões.

Quadro 2 - Escala para avaliação das evidências

Inexistente	Inicial	Básico	Aprimorado
Prática inexistente, não implementada ou não funcional. Não há evidências de que o resultado descrito tenha sido obtido.	Prática realizada de maneira informal e esporádica em algumas áreas relevantes para os objetivos chaves da organização Existe a percepção entre os gestores e o pessoal de que o resultado descrito tenha sido obtido em alguma medida.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização. Existem indicadores definidos que mostram que o resultado descrito vem sendo obtido em grau baixo.	Prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das áreas relevantes para os objetivos-chaves da organização. Existem indicadores consistentes, monitorados periodicamente, que mostram que o resultado descrito vem sendo obtido em grau moderado.

Fonte: Adaptado da escala para avaliação de evidências quanto aos aspectos da gestão de riscos (Roteiro de Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do TCU 2018).

Constatado o nível de maturidade “Aprimorado” ou “Avançado”, a Gestão de Riscos e o Controle Interno deveriam ser classificados como incorporados às operações e, conseqüentemente, apropriados pela Auditoria Interna do IFPE como variáveis de classificação dos objetos de auditoria definidos, e servindo de referência para a priorização dos objetos de auditoria.

Por fim, não havendo gestão de riscos madura, isto é, constatado um grau de maturidade “Inicial” ou “Básico” ou, até mesmo, de “inexistente”, a Gestão de Risco e Controles Internos deveriam ser classificados como incipientes ou inexistência de abordagem na forma de Gestão de Riscos, respectivamente, e, conseqüentemente, será necessário que a própria equipe de auditoria identifique e analise os riscos do contexto para a posterior priorização de objetos de auditoria, de forma a permitir a priorização e a seleção de trabalhos de auditoria sobre objetos que representam maior nível de risco.

3 – Resultados dos exames

3.1 - Informação 001: a maturidade da gestão de riscos no IFPE se encontra no nível “Inicial”.

Fato:

Uma vez definida a metodologia, a equipe de auditoria avaliou a maturidade da gestão de riscos do IFPE, considerando o histórico de documentos publicados pela gestão e os trabalhos produzidos pela Auditoria Interna, conforme apresentado no Quadro 2:

Quadro 3 - Avaliação da maturidade da gestão de riscos

Item de Verificação		Avaliação		Evidências/Observações
		Nota	Descrição	
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	4	Avançado	Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 - 2026 do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 137/2022; Plano de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 01/2020.
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	3	Aprimorado	
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	2	Básico	
	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	1	Inicial	
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016?	4	Avançado	Política de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018. Portaria IFPE/GR Nº 769, de 07 de junho de 2019, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE (CGRC). Constatado que não houve reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE (CGRC) em 2023 (informação verificada em 19/07/2023, através dos links: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/pautas ; e https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/atas).
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	0	Inexistente	
Mandato e Comprometimento	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	2	Básico	Política de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018; Plano de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 01/2020; Regimento da Controladoria do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE nº 50/2019. Portaria IFPE/GR Nº 769, de 07 de junho de 2019, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE (CGRC).
	Foi instituída Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016?	4	Avançado	
	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	4	Avançado	
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	3	Aprimorado	
Processo de Gestão de Riscos	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	2	Básico	Plano de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 01/2020; Relatório de Gestão do IFPE relativo ao ano de 2022, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 189/2023; A avaliação dos riscos, detalhamento da probabilidade e impacto de cada evento de risco, bem como as causas. Link para acesso à planilha com informações detalhadas https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kG9X6U8RiHXO_f1SDYYx3OL8iMI1BErvLLFpNNwapEg/edit#gid=19015098 . Constatado que não houve reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE (CGRC) em 2023 (informação verificada em 19/07/2023, através dos links: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/pautas ; e https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/atas).
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	2	Básico	
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	2	Básico	
	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos considera adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	0	Inexistente	
	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	0	Inexistente	
	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	0	Inexistente	
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	2	Básico	
	Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	1	

O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	1	Inicial	Constatado que não houve reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE (CGRC) em 2023 (informação verificada em 19/07/2023, através dos links: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/pautas ; e https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/atas).
A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	1	Inicial	
MÉDIA GERAL	1,9	Inicial	

Fonte: elaboração própria.

Cabe destacar que o gerenciamento de riscos é dinâmico. Assim, as informações extraídas no período de elaboração do presente relatório podem sofrer alterações com o avanço do seu gerenciamento.

O resultado da avaliação permitiu concluir que a **maturidade da gestão de riscos no IFPE se encontra no nível "Inicial" (média geral: 1,9)**, indicando a necessidade de avanços do ponto de vista operacional. A equipe de auditoria entendeu que o processo de gerenciamento de riscos está atrelado aos referenciais estratégicos da organização, mas que a utilização dos dados da gestão de riscos ainda é incipiente, necessitando que esteja adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes do IFPE.

3.2 - Informação 002: Avaliação dos riscos identificados pela Auditoria Interna para definição de ações para o exercício de 2023.

Fato:

Uma vez constatada que a maturidade da gestão de riscos no IFPE se encontra no nível "Inicial" (média geral: 1,9), torna-se necessário que a Auditoria Interna elabore documento próprio que identifique e analise os riscos para priorizar as ações de auditoria com base em seu nível de risco.

Dessa forma, a Auditoria Interna elaborou a planilha "Macroprocessos e Processos - Riscos 2023 - Avaliação" para avaliação dos riscos e seleção das ações de auditoria, considerando o PDI 2022 - 2026 (Resolução CONSUP nº 137/2022); os macroprocessos e os processos de trabalho (Resolução CGRC nº 18/2019); os trabalhos produzidos pela Auditoria Interna (https://www.ifpe.edu.br/ acesso_a_informacao/auditorias); e informações gerais publicadas no site oficial do IFPE (www.ifpe.edu.br).

Como fonte de informação, também foi aproveitada a planilha "**Relatório de Impacto - Status Ações, Eventos de Risco e Causas**", elaborada pela Controladoria do IFPE para avaliação dos riscos associados aos objetivos estratégicos do IFPE (PDI 2022-2026 do IFPE).

Por fim, vale salientar que, em princípio, a avaliação dos riscos contou com a participação coletiva e colaborativa dos servidores da auditoria, e sua classificação foi realizada com base na magnitude dos riscos identificados. A seleção dos riscos avaliados também foi resultado da combinação entre diversos outros fatores como materialidade, relevância, necessidades dos usuários, viabilidade de se realizar o trabalho, entre outros.

Quadro 4 - Riscos classificados como críticos

Processo de Trabalho	Fundamento	Objetivos do PDI	Nível de Risco (PxI)	Nível de Risco	Descrição do risco
Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.	Objetivo Estratégico (OE- OR1): Estruturar e integrar os orçamentos anuais ordinário e extraordinário priorizando a execução do planejamento estratégico.	20	Crítico	Em virtude de processos não definidos, poderá não acontecer a padronização das atividades de orçamento, atividades de administração financeira e contábil, levando a não execução de uma ou mais iniciativas do respectivo objetivo, impactando no objetivo e meta do PDI
Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.	Objetivo Estratégico (OE- OR1): Estruturar e integrar os orçamentos anuais ordinário e extraordinário priorizando a execução do planejamento estratégico.	20	Crítico	Em virtude de processos que não estabelecem as ações de acompanhamento e controle, poderá não acontecer a análise dos processos licitatórios, levando a não execução de uma ou mais iniciativas do respectivo objetivo, impactando no objetivo e meta do PDI
Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II	Objetivo Estratégico (OE-AC-3): Estruturar o dimensionamento de servidores e o desenvolvimento de suas competências.	20	Crítico	Em virtude de pessoas não qualificadas, poderá não acontecer o adequado lançamento das informações na folha de pagamento, levando a não execução de uma ou mais iniciativas do respectivo objetivo, impactando no objetivo e meta do PDI
Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX	Objetivo Estratégico (OE- ES 02): Proporcionar melhor acesso à educação humana integral, politécnica e multidimensional, elevando a qualidade da aprendizagem e do ensino, considerando a complexidade das diferenças, contribuindo com a formação geral do estudante e a transformação social.	20	Crítico	Em virtude de processos que não definem diretrizes, poderá não acontecer o cumprimento dos regulamentos e normas relacionados aos cursos de Educação Profissional e Graduação, levando a não execução de uma ou mais iniciativas do respectivo objetivo, impactando no objetivo e meta do PDI
Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52, inciso III, VI, VII, X, XIII e XVII	Objetivo Estratégico (OE-AC-4): Promover integração, articulação e sinergia no âmbito do IFPE.	16	Crítico	Em virtude de processos que não propõem políticas e projetos estratégicos de atuação, poderá não acontecer o aprimoramento dos processos de gestão na área do planejamento estratégico institucional, levando a não execução de uma ou mais iniciativas do respectivo objetivo, impactando no objetivo e meta do PDI

Fonte: elaboração própria. Posição em 26/07/2023. Disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1StAASjyzHdH5x_CkcfMQHeXuG_gZ1v/edit#gid=655080560.

Por fim, a escolha do tema para os serviços de avaliação, objeto da ação de auditoria, será definida através da Ordem de serviço, emitida pelo titular da unidade de auditoria interna, que contemplará os responsáveis, o objeto e o objetivo da ação, considerando os riscos identificados e a relação com os objetivos do PDI.

5 – Conclusão

Esta ação de auditoria teve como objetivo avaliar a maturidade da gestão de riscos do IFPE e selecionar os trabalhos de avaliação de auditoria. Assim, em face aos exames realizados, concluiu-se que o nível de maturidade da gestão de risco do IFPE se encontra em estágio "inicial" (1,9%), conforme modelo de avaliação proposto pela CGU. Isto posto, fez-se necessário que a Auditoria Interna fizesse a identificação e análise dos riscos para a priorização e a seleção de trabalhos de auditoria sobre objetos que representam maior nível de risco.

Diante do exposto, e para contribuir com o Objetivo Estratégico (OE-PI 2) do PDI do IFPE, qual seja: "Implementar, aperfeiçoar e consolidar a gestão de riscos e controles internos, por meio das camadas do planejamento, e integrá-la com os diversos níveis do processo decisório", verificou-se que a gestão tem demonstrado alguns avanços na implementação da Gestão de Riscos, e, ao mesmo tempo, a necessidade de alguns progressos, tais como:

1. Atuação efetiva do Comitê de Governança Riscos e Controle na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos do IFPE;
2. Aprimoramento do mecanismo de monitoramento dos riscos identificados pela gestão;

3 Implementação do processo de gestão de riscos em todos os processos operacionais relevantes da Unidade.

Por fim, compreendemos ainda, pela necessidade de promover ações de capacitação, conscientização e aperfeiçoamento sobre a gestão de riscos e o processo decisório, conforme estabelecido pela iniciativa nº 7 do Objetivo Estratégico (OE-PI 2) do PDI do IFPE.

Relatório elaborado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE nº 2868378 e revisado pelo auditor Aécio José Pereira da Silva, SIAPE 1357014.

David Lima Vilela
SIAPE 1867177

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 02/08/2023, às 15:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787924** e o código CRC **8F61D93D**.
